



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.940

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.940	034	daniel

EMENTA: ALTERA O SUBÍTEM 4.07 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 1.896 DE 16/07/1984, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.912 DE 10/12/2003.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subitem 4.07 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 1.896 de 16/07/1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 4. Serviços de saúde, assistência médica e congênere
 - 4.01.
 - 4.02.
 - 4.03.
 - 4.04.
 - 4.05.
 - 4.06.
- 4.07. Serviços farmacêuticos, exceto manipulação de fórmulas;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.


AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1125

DE 11 / 07 / 2013

Projeto de Lei nº 038/12
Autor: José Augusto de Miranda



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.940	035	daniel

LEI MUNICIPAL Nº 4.940

EMENTA: ALTERA O SUBÍTEM 4.07 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 1.896 DE 16/07/1984, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.912 DE 10/12/2003.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subitem 4.07 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 1.896 de 16/07/1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres
- 4.01.
- 4.02.
- 4.03.
- 4.04.
- 4.05.
- 4.06.
- 4.07. Serviços farmacêuticos, exceto manipulação de fórmulas;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2013.

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE